



## **EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

### **BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srº. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e Lei complementar nº 3665/2006 e suas alterações e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Dionísio Cerqueira – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.3. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2023. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

Parágrafo único: em caso de prorrogação conforme item 1.1.5 será seguida a classificação do primeiro ao último colocado para escolha de aulas, independente de já terem sido convocados para escolha anteriormente ou não.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que



disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

<b>QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO</b>					
<b>Função</b>	<b>Vaga</b>	<b>Vencimento inicial</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso Superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física, Bacharelado para Treinamento e Licenciatura para EF, com registro no Órgão de classe.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Infantil (Creche)	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 3.845,64	40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Letras.	Objetiva e Títulos

\*CR: Cadastro de Reserva.

\*\*Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

\*\*Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

<b>QUADRO II - CARGOS DIVERSOS</b>					
<b>Função</b>	<b>Vaga</b>	<b>Vencimento inicial</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Monitor de Creche	CR*	R\$ 1.300,00	40 horas	Ensino Médio completo com certificado.	Objetiva



Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.300,00	40 horas	Ensino Fundamental (4ª série)	Objetiva
Motorista	CR*	R\$ 1.723,00	40 horas	Ensino Fundamental completo (4ª série) com Carteira Nacional de Habilitação categoria D e/ou E. Com habilitação para transporte escolar	Objetiva e Prática

\*CR: Cadastro de Reserva.

1.5. A oferta de vagas está descrita nos quadros acima. Surgindo a necessidade a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.6. A contratação dos professores se dará conforme a Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso IX e X.

1.7. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada de todos os candidatos habilitados classificados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 09h00min do dia 21/09/2022 às 23h59min do dia 20/10/2022.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 21/10/2022; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

## 3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 05/11/2022, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de Dionísio Cerqueira – SC e nos



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br)

Dionísio Cerqueira – SC, 21 de setembro de 2022.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal